



PROJETO DE LEI Nº 084/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

FICA AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ficam autorizadas a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA (transtorno do espectro autista), a ser inserido diretamente pela mãe, pai ou responsável legal.

§ 1 - O símbolo de que trata o caput consiste em uma fita composta por peças de quebra cabeça coloridas, conforme modelo constante no anexo único desta Lei.

§ 2 - O símbolo (TEA) poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou demais peças que componham o uniforme escolar, sendo facultada sua aplicação em formato de acessório.

Art. 2º - A inserção do símbolo no uniforme é de responsabilidade da mãe, pai ou responsável legal do estudante, não sendo necessária solicitação ou autorização prévia junto à unidade escolar.

Art. 3º - As escolas da Rede Municipal poderão afixar cartazes em suas dependências para divulgar o conteúdo desta Lei e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.



Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 13 de março de 2026.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 084/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares da rede de ensino do município de Parauapebas. A iniciativa busca ampliar a conscientização da comunidade escolar sobre o autismo, promovendo uma cultura de respeito, inclusão e empatia entre estudantes, educadores e toda a sociedade.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, exigindo compreensão, acolhimento e políticas públicas voltadas à inclusão. Nesse contexto, a escola desempenha papel fundamental na formação cidadã e na promoção de valores que combatam o preconceito e estimulem a convivência respeitosa com as diferenças.

A presença do símbolo mundial de conscientização do autismo nos uniformes escolares representa uma forma simples, porém significativa, de dar visibilidade à causa, contribuindo para informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão das pessoas com TEA. Além disso, reforça o compromisso do município com a promoção de uma educação inclusiva e com o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência.

A medida também fortalece as ações de conscientização já desenvolvidas durante o mês de abril, conhecido mundialmente como o mês de conscientização sobre o autismo, ampliando o alcance dessas iniciativas no cotidiano escolar. Dessa forma, estudantes e profissionais da educação passam a conviver diariamente com um símbolo que remete à importância do respeito às diferenças e da valorização da diversidade.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei mostra-se relevante e oportuno, pois contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e consciente. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que representa um importante



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**GABINETE VEREADOR
ZÉ DO BODE**

avanço na promoção da inclusão e da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no município de Parauapebas.

Plenário João Prudêncio de Brito, 13 de março de 2026.

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**GABINETE VEREADOR
ZÉ DO BODE**

ANEXO

